



## ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

TC 008.947/2012-0

1. Em cumprimento ao Acórdão 8198/2018–TCU– 1ª Câmara, Sessão de 31/7/2018, Relator Ministro Benjamin Zymler (peça 83) foram notificado os responsáveis Leocádio Olímpio Rodrigues e Rosângela Alves de Azevedo, conforme quadro a seguir:

Acórdão 8198/2018–TCU– 1ª Câmara (peça 83) - Comunicações					
Responsável	Adv/Proc/Repres. Legal	Procuração (peça)	Ofício (peça)	Ciência (data e peça)	Trânsito em Julgado
Leocádio Olímpio Rodrigues	-	-	2428/2018 (peça 92)	28/08/2018 (peça 100)	13/09/2018
Rosângela Alves de Azevedo	-	-	2714/2018 (peça 98)	12/09/2018 (peça 103)	28/09/2018

2. A Sra. Rosângela Alves de Azevedo, por meio de sua advogada, Sra. Doriana dos Santos Camello (OAB/MA 6170), protocolou **pedido de prorrogação de prazo para apresentação de recurso** em 27/09/2018 (peça 105), apreciado por meio do Acórdão 12867/2018-TCU- 1ª Câmara, Sessão de 16/10/2018, Ata 37/2018, tendo esta Corte decidido indeferir a solicitação (peça 107), tendo sido a responsável comunicada do mencionado acórdão conforme quadro a seguir:

Acórdão 12867/2018-TCU- 1ª Câmara (peça 107) – Comunicações					
Responsável	Adv/Proc/Repres. Legal	Procuração (peça)	Ofício (peça)	Ciência (peça)	Trânsito em Julgado
Rosângela Alves de Azevedo	Doriana dos Santos Camello (OAB/MA 6170)	102	3197/2018 (peça 108)	31/10/2018 (peça 109)	-

3. Assim, o Acórdão Condenatório 8198/2018–TCU– 1ª Câmara **transitou em julgado** conforme quadro do item 1 acima.

4. Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais, conforme verificação de peça 86.

5. Certifico, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (peça 110).

SECEX/MA, 20/11/2018.

(assinado eletronicamente)

**IDALÉCIO JÉFERSON SOUSA**

TEFC Matrícula 5854-8

(Subdelegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 2/2018)